



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/19, celebrada em 20 de Dezembro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.8.1. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade de Contratação Pública***

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente n.º 015/2019, ínsita na informação n.º 514/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 02/12//2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade de Contratação Pública*

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

*Considerando que:*

*A Assembleia Municipal, em sessão realizada a 25 de setembro de 2018, aprovou, na sequência de proposta formulada pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 13 de setembro de 2018, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, a estrutura flexível, o número máximo de equipas de projeto e o número máximo de subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;*

*Em sede de reunião do órgão executivo Câmara Municipal, de 13 de setembro de 2018, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal e respetivo organograma, correspondendo este à visão de conformação e operacionalização da estrutura organizacional, por mim proposta, condicionada à aprovação integral, na parte que lhe diz respeito, em sede de sessão do órgão deliberativo Assembleia Municipal, a qual veio a ocorrer no dia 25 de setembro de 2018;*

*No organograma deste Município se encontram previstas as seguintes Unidades Orgânicas: Departamento Municipal de Recursos Humanos; Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Unidade Técnica de Recursos Humanos; Unidade Administrativa de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Divisão de Obras Públicas; Unidade de Vias Municipais; Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais; Unidade de Gestão de Equipamentos; Unidade de Conservação de Edifícios e Espaço Público; Departamento Municipal de Águas e*



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*Saneamento; Divisão de Águas e Saneamento; Unidade de Águas; Unidade de Saneamento; Divisão de Gestão Administrativa e Comercial; Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente; Divisão de Ambiente e Sustentabilidade; Unidade de Ambiente; Serviço de Higiene e Limpeza Urbana; Unidade de Espaços Verdes e Lazer; Serviço de Veterinária e Saúde Pública; Divisão de Mobilidade e Trânsito; Unidade de Segurança Rodoviária; Divisão de Obras Particulares; Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana; Serviço de Projetos e Topografia; Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação, Desporto e Juventude; Unidade de Projetos Educativos; Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo; Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; Unidade de Desenvolvimento Social; Divisão de Cultura e Turismo; Unidade de Cultura; Unidade de Turismo; Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados; Divisão de Administração e Finanças; Unidade de Contratação Pública; Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes; Unidade de Sistemas Inteligentes; Unidade Jurídica e Unidade de Comunicação e Relações Externas.*

*No momento, apenas as Unidades Orgânicas, Departamento Municipal de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Departamento Municipal de Águas e Saneamento; Divisão de Obras Públicas; Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais; Divisão de Obras Particulares; Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana; Divisão de Administração e Finanças e Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes se encontram providas de dirigentes, em regime de comissão de serviço, desde 5 de abril de 2019, na sequência de procedimentos concursais promovidos com vista ao provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus;*

*Em resultado da proposta de abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus levada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos a efeito, através da informação I-000308/DMRH/19 de 08-07-2019, respetivos pareceres e despacho, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para provimento das seguintes Unidade Orgânicas: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; Chefe da Unidade de Vias Municipais; Chefe da Unidade de Águas; Chefe da Unidade de Saneamento; Chefe da Unidade de Ambiente; Chefe da Unidade de Projetos Educativos; Chefe da Unidade de Cultura; Chefe da Unidade de Turismo; Chefe da Unidade Jurídica; Chefe do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana e Chefe do Serviço de Veterinária e Saúde Pública;*

*Em sede de reunião do órgão executivo Câmara Municipal, de 7 de dezembro de 2018, foram aprovados a abertura, entre outros, dos procedimentos concursais mencionados no ponto V. supra. e os termos legais e procedimentais, à mesma, associados, designadamente áreas de recrutamento, métodos de seleção e júris de recrutamento propostos;*

*Em sede de sessão do órgão deliberativo Assembleia Municipal, de 20 de dezembro de 2018, foi aprovada a designação dos júris de recrutamento propostos, relativos, entre outros, aos procedimentos concursais em referência;*

*Se encontram, no momento, a ser desencadeadas as diligências necessárias ao desenvolvimento daqueles procedimentos concursais;*

*Através da informação I-000044/DAFM/19 de 10-10-2019, subscrita pelo Chefe da Divisão*



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*de Administração e Finanças, Dr. Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, foi manifestada, em fase posterior, a necessidade de provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Contratação Pública, e proposta a abertura de adjacente procedimento concursal;*

*A proposta logrou colher pareceres e despacho favoráveis;*

*A proposta n.º 356/2018, aprovada, em sede de reunião do órgão executivo Câmara Municipal, de 7 de dezembro de 2018, e em sede de sessão do órgão deliberativo Assembleia Municipal, de 20 de dezembro de 2018, pontos VI. e VII. supra, não contempla a Unidade de Contratação Pública;*

*Estatui o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, em matéria de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, que “O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.”;*

*O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*

*Só após a aprovação da designação dos júris de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação do aviso relativo ao procedimento concursal versado;*

*Por meu despacho de 14-11-2019, exarado na I-000440/DMRH/19 de 22-10-2019, foi autorizado o encetar dos contactos necessários à constituição de júri de recrutamento do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Contratação Pública,*

*Proponho, o seguinte:*

*1 – Que o órgão executivo Câmara Municipal delibere no sentido de proceder, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, à abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contratação Pública.*

*2 – Quanto à área de recrutamento:*

*2.1 – O n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na atual redação, dispõe que “os diplomas orgânicos (...) dos serviços e órgãos públicos (...) estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.”*

*Com efeito, no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal encontram-se previstas, nos artigos 15.º, 16.º e 17.º, as especificidades dos cargos de direção intermédia de 3.º grau.*

*Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*controlo que reúnam, pelo menos, três anos de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, na carreira de Técnico Superior, devendo ser titulares, no mínimo de grau académico ao nível de licenciatura.*

*2.2–Os candidatos ao presente procedimento concursal devem ainda possuir uma licenciatura, numa das seguintes áreas de formação: Gestão, Economia, Direito ou outra considerada adequada pelo júri.*

*3 –Quanto aos métodos de seleção a aplicar:*

*3.1 –Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que sejam utilizados, para seleção do candidato, os métodos apreciação curricular e entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir na ata n.º 1 do procedimento concursal, pelo respetivo júri.*

*4 – Propõe-se ainda que seja designado o seguinte júri de recrutamento:*

*Presidente do Júri – Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;*

*1.º Vogal Efetivo – Cecília Jesus Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Óbidos;*

*2.º Vogal Efetivo –Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Caldas da Rainha.*

*Suplente:Para assunção da função de suplente dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorra com normalidade e sem atrasos, propõe-se o Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, para substituir um dos membros em falta do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis.*

*Resumindo:*

*Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o órgão executivo Câmara Municipal, delibere no sentido de:*

*Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentada, designadamente:*

*Aprovar a abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contração Pública, a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos;*

*Aprovar o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando a respetiva publicação do aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desse mesmo júri em sede de sessão do órgão deliberativo Assembleia Municipal,*

*Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.*

*Município de Pombal, 2 de dezembro de 2019."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos supra transcritos.**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**